



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.041.153.289-2 **CPF:** 099.610.086-50 **Nome:** BARBARA ANGELICA SILVA
Data de Nascimento: 22/08/1991 **Nome da Mãe:** SONIA ANGELICA CAIXETA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	2.041.153.289-2	23.089.402/0001-00	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO PARANAIBA		Empregado	01/12/2010	28/12/2010	12/2010

Indicadores:

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores
12/2010	510,89	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	2.041.153.289-2	11.151.477/0001-94	CONFECOES MINEIRO E 10 LTDA		Empregado	17/11/2011	09/01/2012	01/2012

Indicadores:

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2011	285,03		12/2011	855,45	
01/2012	188,79				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS****CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

07/03/2023 16:58:13

Extrato Previdenciário - Portal CNIS**Identificação do Filiado****Nit:** 2.041.153.289-2**CPF:** 099.610.086-50**Nome:** BARBARA ANGELICA SILVA**Data de Nascimento:** 22/08/1991**Nome da Mãe:** SONIA ANGELICA CAIXETA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	2.041.153.289-2	09.600.270/0001-08	EXUBERANCIA ACESSORIOS LTDA		Empregado	06/11/2012	17/07/2013	07/2013

Indicadores:**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2012	546,67		12/2012	656,00				
01/2013	678,00		02/2013	678,00		03/2013	678,00	
04/2013	678,00		05/2013	754,00		06/2013	716,00	
07/2013	405,73							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	2.041.153.289-2	14.584.028/0001-28	PATOS COSMETICOS LTDA		Empregado	06/11/2013	31/10/2014	10/2014

Indicadores:**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2013	596,67		12/2013	716,00				
01/2014	724,00		02/2014	724,00		03/2014	724,00	
04/2014	768,00		05/2014	768,00		06/2014	1.022,02	
07/2014	872,52		08/2014	879,98		09/2014	806,73	
10/2014	882,58							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 2.041.153.289-2	CPF: 099.610.086-50	Nome: BARBARA ANGELICA SILVA
Data de Nascimento: 22/08/1991		Nome da Mãe: SONIA ANGELICA CAIXETA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matricula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	2.041.153.289-2	18.757.812/0001-41	TWO FASHION MODAS LTDA		Empregado	02/12/2014	02/02/2015	02/2015
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores			
12/2014	1.296,00							
01/2015	788,00		02/2015	133,61				
Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação	
6	2.041.153.289-2	1741859198	Benefício	80 - AUXILIO SALARIO MATERNIDADE	18/01/2016	16/05/2016	2 - CESSADO	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.